

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Atesto recebido:

28/10/2025

Assinatura:

Idineia A. Zago

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.26.782.0006.1009 – Pavimentação das Estradas Vicinais

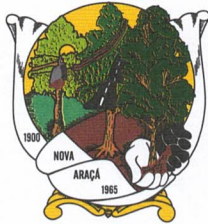
4.4.90.51.00000000- 2500 (620) – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

4.4.90.51.00000000-1706/1019 (618) – Obras e Instalações.....R\$ 19.101,27

4.4.90.51.00000000-2706/1019 (619) – Obras e Instalações.....R\$ 232.898,73

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 302.898,73 (trezentos e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais, setenta e três centavos), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto as fontes de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; e 706/1019 – Transferência Especial da União – Emenda de Investimento 20228610005 – Parlamentar Danrlei de Deus Hinterholz.

Autenticação do documento no site <https://citta.click/uZmkcmv> utilizando a chave 'CAB4C48E'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Artigo 3º - Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei, no valor de R\$ 19.101,27 (dezenove mil, cento e um reais, vinte e sete centavos), originam-se conforme o excesso de arrecadação do exercício de 2025, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 706/1019 – Transferência Especial da União – Emenda de Investimento 20228610005 – Parlamentar Danrlei de Deus Hinterholz, referente aos rendimentos da aplicação financeira

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 28 de outubro de 2025.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

☒ Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/_____ Abstenções

Sessão ☒ Ordinária () Extraordinária

Data 28/10/25 ATANº 037/2025

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060.2025

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, junto a rubrica, 07.01.26.782.0006.1009 – Pavimentação das Estradas Vicinais, no valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), com objetivo de indicação de contrapartida no Projeto Pavimenta-RS – 3, com intuito de pavimentação das Estradas Vicinais.

Será utilizado para dar suporte a esta suplementação, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto as fontes de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; e 706/1019 – Transferência Especial da União – Emenda de Investimento 20228610005 – Parlamentar Danrlei de Deus Hinterholz.

Também, está sendo sugerido, os recursos para atender ao presente Projeto de Lei, os quais se originam conforme o excesso de arrecadação do exercício de 2025, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 706/1019 – Transferência Especial da União – Emenda de Investimento 20228610005 – Parlamentar Danrlei de Deus Hinterholz, referente aos rendimentos da aplicação financeira

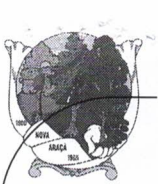
Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com intuito de realização das obras de Pavimentação.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site <https://citta.click/uzmkmmv> utilizando a chave 'CAB4C48E'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (CAB4C48E) no site:
<https://citta.click/uZmkcmv>

PROJETO DE LEI		Autenticação
Protocolo -		 CAB4C48E
Documento	Processo	
000060 / 2025	-	



Assinado Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAAdES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 28/10/2025 08:52:21

Hash do documento (SHA-256): c1ce3257ced0c86a3f04bb9ed3d79431b8b3d8fa12b607c0ced206332e530f8d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.